



RESOLUÇÃO N° 656, DE 09 DE MAIO DE 2023

Acrescenta o art. 2°-A e respectivo parágrafo único à Resolução n° 628, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1° Fica acrescentado o art. 2°- A à Resolução n° 628, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 2°-A O curso de formação e/ou de capacitação destinado aos parlamentares e respectivos suplentes, poderá ser ministrado na forma dos incisos XVIII e XXI do art. 2° da Resolução n° 586, de 09 de outubro de 2018, ou outro meio ou recurso tecnológico existente que garanta o direito à educação e à respectiva aprendizagem, ao longo do mandato parlamentar".

(NR)

Parágrafo único. O curso aludido na forma do 'caput' poderá ser estendido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Franca, bem como à população. **(NR)**

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente